



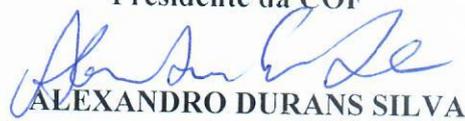
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ; E COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E EDUCAÇÃO E CULTURA – COF.**

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025 AS 10:00 HRS., A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E EDUCAÇÃO E CULTURA – COF, FORMADA PELOS VEREADORES: JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL (PRESIDENTE), ALEXANDRO DURANS SILVA (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E JOSÉ MARIA SILVA VASCONCELOS (SUPLENTE); E A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ, FORMADA PELOS VEREADORES: NEWTON FERREIRA JUNIOR (PRESIDENTE), CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES (RELATORA), LUCÉLIA OLIVEIRA SILVA (SECRETÁRIA), E JOSUÉ GOMES BORGES (SUPLENTE); REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO DO PL Nº 009/2025, “DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (LDO), PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Iniciada a reunião sob a Presidência do Presidente da COF, fora feito o PREGÃO DE PRESENÇA, estando todos os titulares presentes; logo após, o Presidente deu conhecimento aos demais Membros, da PAUTA DO DIA 12 DE JUNHO DE 2025, constando nesta a seguinte proposição: **PROJETO DE LEI Nº 009/2025 de autoria do Poder Executivo que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, para análise e parecer em segundo turno**, tendo em vista a sua aprovação em primeiro turno através do Parecer em Conjunto nº 014/2025 da CCJ e COF por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2025, que em seguida o Sr. Presidente o encaminhou, com registro na ata da Sessão, para apreciação pelas comissões em segundo turno. Ato contínuo, o Sr. Presidente repassou a matéria aos Relatores das Comissões, para a análise e emissão de Parecer em Conjunto, quanto à Regimentalidade, Legalidade e Constitucionalidade. Os Relatores partiram à análise do PL Nº 009/2025, e que ao constatarem que não há emendas ou substitutivos e que nada há de ilegal ou inconstitucional na proposição, emitiram os **VOTOS ao Parecer em Conjunto Nº 016/2025 PELA APROVAÇÃO**. Apresentados os votos ao Parecer em Conjunto para os demais Membros das Comissões, fora apontado que irão manter a decisão tomada pelos Relatores, e votarão no sentido da **aprovação do PL Nº 009/2025**. Proferidos os votos dos Relatores e dos Membros das Comissões CCJ e COF ao Parecer em Conjunto Nº 016/2025, fora o PL Nº 009/2025 de autoria do Poder Executivo **APROVADO nas Comissões em SEGUNDO TURNO por unanimidade. É O PARACER EM CONJUNTO Nº 016/2025 DAS COMISSÕES CCJ E COF, SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUVE A TRATAR, O PRESIDENTE DA COF VEREADOR JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 12 DE JUNHO DE 2025.**

  
NEWTON FERREIRA JÚNIOR  
Presidente da CCJ

  
JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL  
Presidente da COF

  
CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES  
Relatora da CCJ

  
ALEXANDRO DURANS SILVA  
Relator da COF

  
LUCÉLIA OLIVEIRA SILVA  
Secretária da CCJ

  
ANDYARA LUA C. S. VASCONCELOS  
Secretária da COF